



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA - IMASP

**Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR**

Portaria n.º 55 de 10/01/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira — IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, assim como o orientado em Nota Técnica Atuarial, considerando a necessidade da manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro do Plano de Benefícios ofertado pelo Instituto,

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria n.º 44 de 28/05/2018 que trata de Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos – Medicina Laboratorial (Chikungunya, Dengue, Zika Vírus) para considerar deflator de (- 10%) menos dez por cento no PORTE e UCO da tabela de valoração adotada para os Serviços de Saúde Contratados pelo IMASP - (CBHPM 2014), ficando os valores conforme segue:

PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR
1 A	R\$ 13.04	5 C	R\$ 295.68	10 B	R\$ 979.92
1 B	R\$ 26.07	6 A	R\$ 322.05	10 C	R\$ 1.087.65
1 C	R\$ 39.12	6 B	R\$ 354.15	11 A	R\$ 1.150,70
2 A	R\$ 52.16	6 C	R\$ 387.38	11 B	R\$ 1.261,87
2 B	R\$ 68.76	7 A	R\$ 418.33	11 C	R\$ 1.384,51
2 C	R\$ 81.37	7 B	R\$ 463.03	12 A	R\$ 1.434,93
3 A	R\$ 111.19	7 C	R\$ 547.83	12 B	R\$ 1.542,67
3 B	R\$ 142.08	8 A	R\$ 591.39	12 C	R\$ 1.889,93
3 C	R\$ 162.74	8 B	R\$ 620.04	13 A	R\$ 2.080,19
4 A	R\$ 193.69	8 C	R\$ 657.86	13 B	R\$ 2.281,91
4 B	R\$ 212.04	9 A	R\$ 699.13	13 C	R\$ 2.523,74
4 C	R\$ 239.54	9 B	R\$ 764.46	14 A	R\$ 2.812,56
5 A	R\$ 257.86	9 C	R\$ 842.38	14 B	R\$ 3.060,13
5B	R\$ 278.50	10 A	R\$ 904.28	14 C	R\$ 3.375,30

UCO 2014: 14,53

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Comunique-se, registre-se e publique-se
Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2019.

Olair de Jesus Freitas
Presidente
Conselho Administrativo

Eu,

, Secretaria do Imasp, a subscrevi na data supra.